

**ANEXO PC-02 - TERMO DE CONSENTIMENTO
(CONTAS BANCÁRIAS)**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE
SOROCABA**

RESPONSÁVEL: MARIA JOSE DE ALMEIDA LIMA

CPF: 032.062.268-13

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados

1) AUTORIZAMOS de forma expressa:

- Que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acesse, de forma direta junto às instituições financeiras de qualquer espécie, os dados de movimentação e saldo das contas bancárias, atreladas ao contrato de prestação de serviços bancários, de todos os CNPJs vinculados a este órgão, com as seguintes identificações: Banco do Brasil , cod. 001, Agência Mantenedora da Conta: 6511; Dígito Verificador da Agência: 0; Número da Conta Corrente: 65378 e Dígito Verificador da Conta: 0.

2) ESTAMOS CIENTES:

- Que o TCESP terá acesso somente aos dados das contas de recursos públicos, privando-se a utilização dessas informações para os fins da atividade constitucional de controle externo;

- Que o TCESP utilizará os dados dispostos neste instrumento nos termos de seus normativos internos que regulam o uso deste tipo de informação e dentro dos seus objetivos institucionais previstos em lei; e,

- Que em razão da natureza dos dados, as Partes se obrigam a manter sigilo sobre as respectivas informações, bem como as demais ações realizadas em sua execução, a contar da data de assinatura do presente instrumento, perdurando por prazo indeterminado.

LOCAL e DATA: SOROCABA, 14 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
 **MARIA JOSE DE ALMEIDA LIMA**
Data: 14/05/2025 12:05:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL: Maria Jose de Almeida Lima

Presidente

PARECER CONCLUSIVO 2024

Em atendimento as disposições da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, temos a informar o que segue:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba – CEI 119

CNPJ: 03.778.458/0001-64

TERMO DE COLABORAÇÃO: 2021/26.265-5

I – A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

SEDE: na Rua: Orestes Ângelo Coló, nº 62, Jardim São Marcos, na Cidade de Sorocaba/SP

OBJETO: O implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de crianças na Educação Infantil (0 a 3 anos), em Prédio Municipal do Centro de Educação Infantil — CEI 119 “Innocente Berci”, localizado na Rua Elisete Cardoso, nº 97, bairro: Júlio de Mesquita Filho, na cidade de Sorocaba/SP, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba, Plano de Trabalho e Proposta de Prego apresentados pela INSTITUIÇÃO, Edital de Chamamento Público e Projeto Básico

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses contados de 01/01/2022 a 31/12/2022, prorrogado por mais 12 meses 01/01/2023 a 31/12/2023, prorrogado por mais 12 meses 01/01/2024 a 31/12/2024, prorrogado por 06 meses 01/01/2025 a 30/06/2025.

FINALIDADE ESTATUTÁRIA: Artigo 4º -O MOMUNES tem por objetivo promover atividades e finalidades de relevância pública e social voltadas à educação e a assistência social, os direitos humanos e a democratização dos valores básicos e da equidade, buscando a redução de todas as formas de violência e discriminações, contribuindo para a inclusão da diversidade cultural afrodescendente em ações educativas e de cidadania, sendo que guardados os limites legais e cumulados aos orçamentários atenderá, às seguintes diretrizes básicas:

- I. Não fará distinção de raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou político, bem como condição social, o que garantira a universalidade do atendimento, de forma gratuita no âmbito da assistência social, ou seja, independentemente de contraprestação do usuário;
- II. Atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial;
- III. Promover a educação plena visando o desenvolvimento harmônico de competências;
- IV. Inclusão educacional por meio de seu trabalho e de propostas de políticas públicas a serem implementadas pelos governos e pela iniciativa privada, visando à concretização de ações afirmativas;
- V. Promover políticas e ações práticas que fomentem a cultura do empreendedorismo Afro como forma de ascensão social, ensejando autonomia do povo negro e vulnerável;
- VI. Oferecer cursos educacionais próprios ou em parceria com instituições de ensino dos diversos níveis educacionais;

- VII. Difundir o conceito e a prática das ações afirmativas como método de inclusão e redução das desigualdades sociais;
- VIII. Prestar atendimentos gratuitos destinados a pessoas em estado de risco e de vulneração, resultantes de desigualdades sociais, que estejam inseridos na Política Nacional da Assistência Social;
- IX. Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- X. Manter serviços de uma equipe multiprofissional e outros que venham a ser criados na busca de melhores condições de vida do público ativo destes serviços;
- XI. Primar pela garantia da existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão do MOMUNES, bem como da efetividade na execução de seus serviços, projetos e benefícios socioassistenciais;
- XII. Promover um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos as famílias, crianças, adolescentes, jovens e mulheres atendidas;
- XIII. Promover a sustentabilidade financeira da instituição buscando recursos públicos e privados, sempre respaldado nas normas estabelecidas pelos mecanismos oficiais;
- XIV. Desenvolver e implementar programas, projetos e atividades diversas visando a autossustentação;
- XV. Promover a integração de seus serviços com outras organizações afins;
- XVI. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

Parágrafo primeiro: Para a consecução de suas finalidades o MOMUNES primará pelos direitos socioassistenciais, mediante o desenvolvimento de programas de educação, cultura e de assistência social. Sendo que na área da assistência social os programas serão gratuitos, continuados permanentes e planejados, podendo ser na modalidade de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos, sempre dentro dos parâmetros da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Através dos documentos juntados aos autos do processo em que tramitam a parceria e suas respectivas prestações de contas foi possível constatar o seu regular funcionamento no endereço em epígrafe, sua finalidade estatutária foi aferida e é compatível com o objeto da parceria.

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos.

A Organização da Sociedade Civil recebeu no exercício de 2024 os repasses listados no campo “Demonstrativo dos Recursos Disponíveis no Exercício” do Anexo RP-10, onde foi identificado número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos, e em conferência foi possível verificar que correspondem ao ocorrido no período.

Os repasses referente aos exercícios de Janeiro/2024 a Dezembro/2024, foram no valor de R\$ 1.036.035,00 (um milhão, trinta e seis mil e trinta e cinco reais).

Os recursos públicos repassados gerou receita com aplicações financeiras no valor de R\$ 878,84 (oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), bem como o saldo do exercício anterior no valor de R\$ 15.934,20 (quinze mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), os quais totalizaram o valor de R\$ 1.052.848,04 (um milhão, cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), advindos do orçamento Municipal, com origem em Fonte 01 (Municipal), código de aplicação 2120000, empenho nº 2070/2024.

III – datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade

Os repasses referente aos exercícios de Janeiro/2024 a Dezembro/2024, sendo assim, houve repasses no dia 23 de janeiro de 2024, no dia 23 de fevereiro de 2024, no dia 27 de março de 2024, no dia 19 de abril de 2024, no dia 17 de maio de 2024, no dia 14 de junho de 2024, no dia 19 de julho de 2024, no dia 23 de agosto de 2024, no dia 13 de setembro de 2024, no dia 18 de outubro de 2024, no dia 22 de novembro de 2024, e por fim, no dia 20 de dezembro de 2024, não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

IV – os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas

Houve aplicação de R\$ 1.033.677,09 (um milhão, trinta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e nove centavos), no custeio de despesas, bem como glosas decorrente do número de alunos matriculados inferior ao previsto em Termo de Colaboração, o qual teve início em janeiro de 2024, foi feito pagamento no dia 23 de janeiro de 2024 com glosa no valor de R\$ 1.365,00 (mil, trezentos e sessenta e cinco reais), em fevereiro não teve glosa, no mês de março teve glosa no valor de R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais), no mês de abril teve glosa no valor de R\$ 6.142,50 (seis mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), no mês maio teve glosa no valor de R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), no mês de junho teve glosa, no mês de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro tiveram glosas no valor de R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Observa-se que em junho foi pago um aluno a mais, entretanto, o mesmo foi descontado no mês de julho.

V – a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

As glosas citadas no item anterior foram descontadas nos repasses públicos subsequentes ao mês de sua apuração. Houve autorização de utilização para o exercício seguinte no valor de R\$ 19.170,95 (dezenove mil, cento e setenta reais e noventa e cinco centavos)

VI – se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

As atividades desenvolvidas com o repasse dos recursos públicos e os recursos próprios se compatibilizam com as metas propostas no plano de trabalho, bem como os resultados alcançados através da consecução do objeto da parceria estão de acordo com o pactuado no Termo de Colaboração.

O monitoramento e avaliação foi realizado através de visitas in loco e análise dos relatórios de execução do objeto, ficando constatado que a política de atendimento adotada pela Entidade está alinhada com a Secretaria da Educação através do Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados.

VII – o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria

Em análise a execução do Termo de Colaboração, verifica-se que houve cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria

VIII- A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Houve a disponibilização dos documentos comprobatório dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, conforme link: "<https://sgts.sorocaba.sp.gov.br/portal#header-ano>"

IX – que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem.

Os originais dos comprovantes do gastos, realizados com os recursos da parceria, contêm identificação da entidade beneficiária, tipo de repasse, número do ajuste bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem.

X – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoa.

Verificou-se a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através do recebimento da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, juntados aos relatórios de execução financeira, entregues mensalmente.

XI – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

É possível concluir que na consecução do objeto da parceria e em sua administração financeira atendeu-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XII – A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

O controle interno das parcerias funciona de forma regular dentro da estrutura da Secretaria da Educação, sendo os responsáveis: Leonardo Domingues Nascimento, no cargo de Auditor Geral do Município, portador do CPF sob nº 437.482.908-37, bem como Carlos Alberto de Lima Rocco no cargo de Controlador Geral do Município, portador do CPF sob nº 216.359.038-07.

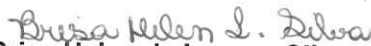
XIII- Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizados pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;

Não constamos rateio administrativo de custos indiretos realizados pela Organização da Sociedade Civil.

XIV – A regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade da prestação de contas examinada.

Diante do exposto e após verificado o cumprimento das cláusulas pactuadas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, e não sendo observados descumprimentos de leis, normas e regulamentações que regem a matéria, o parecer da Secretaria da Educação é pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas da Entidade, considerando que há uma divergência entre os valores apontados no demonstrativo de receitas e despesas RP-10 com o saldo existente em conta-corrente, assim sendo, o saldo apontado no RP-10 o valor de R\$ 19.170,95 (dezenove mil, cento e setenta reais e noventa e cinco centavos), e Saldo bancário em 31 de dezembro de 2024 no valor de R\$ 00,00 (zero reais), deverá a Organização da Sociedade Civil sanar a impropriedade com eventual devolução de valores no exercício de 2025 até o encerramento da vigência do Termo de Colaboração em 30 de junho de 2025.

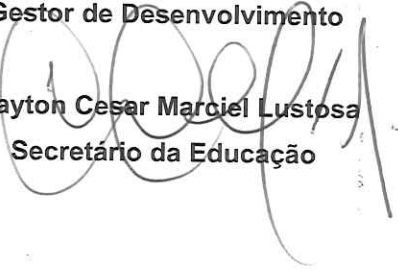
Sorocaba, 17 de junho de 2025


Brisa Helen de Lucena Silva

Chefe da Divisão de Gestão e Controle de Convênios


Jefferson Sergio Calixto

Gestor de Desenvolvimento


Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: MOVIMENTO MULHERES NEGRAS DE SOROCABA – MOMUNES.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): TC 26.265-5/2021. (119)

OBJETO: ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS), EM PRÉDIO PRÓPRIO DA PREFEITURA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SOROCABA.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$1.036.035,00.

EXERCÍCIO (1): 01/01/2024 a 31/12/2024.

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade

beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: SOROCABA, 14 DE MAIO DE 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Rodrigo Maganhato

Cargo: Prefeito

CPF: 273.624.018-92

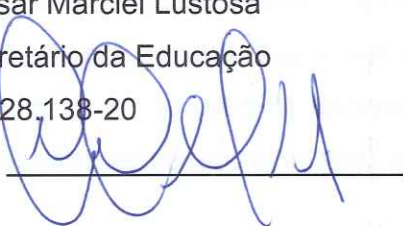
ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Cargo: Secretário da Educação

CPF: 180.028.138-20

Assinatura: _____





AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Maria José de Almeida Lima

Cargo: Presidente da Associação

CPF: 032.062.268-13

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Cargo: Secretário da Educação

CPF: 180.028.138-20

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Maria José de Almeida Lima

Cargo: Presidente da Associação

CPF: 032.062.268-13

MARIA JOSE DE
ALMEIDA

Assinatura: _____

LIMA:03206226813

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DE ALMEIDA
LIMA:03206226813
Dados: 2025.05.14 08:35:17 -03'00'

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor das Parcerias

Brisa Helen de Lucena Silva

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 424.920.458-89

Assinatura: Brisa Helen L. Silva

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a

prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Organização da Sociedade Civil: Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba (MOMUNES) - Educação
CNPJ: 03.778.458/0001-64
ENDEREÇO E CEP: Rua Orestes Ângelo Colo, 62 - Jd. São Marcos, Sorocaba - SP, Brasil
Responsáveis pela OSC:

Nome	Papel	CPF
Maria José de Almeida Lima	Responsável pela Entidade	***.62.268-**

Objeto da Parceria: Parceria com a Secretaria Municipal de Educação por meio de termo de colaboração para a administração escolar, gerenciamento e execução para atendimento de crianças na Educação Infantil (0 a 3 anos), em prédio próprio da Prefeitura, por meio de termo de colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.
Exercício: 01/01/2024 a 31/12/2024
Origem dos Recursos (1): Prefeitura Municipal de Sorocaba (Municipal)

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração nº 2021/26.265-5	29/12/2021	01/01/2022 - 01/01/2023	R\$ 906.240,00
Aditamento Nº nº 26.265-5/2021	20/12/2022	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$ 998.400,00
Aditamento Nº nº 26.265-5/2021	19/12/2023	01/01/2024 - 31/12/2024	R\$ 1.048.320,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
01/2024	0,00	23/01/2024	33372	85.995,00
02/2024	0,00	23/02/2024	84168	87.360,00
03/2024	0,00	27/03/2024	102946	83.265,00
04/2024	0,00	19/04/2024	78166	81.217,50
05/2024	0,00	17/05/2024	34044	86.677,50
06/2024	0,00	14/06/2024	69198	88.042,50
07/2024	0,00	19/07/2024	81.946	86.677,50
08/2024	0,00	23/08/2024	83079	87.360,00
09/2024	0,00	13/09/2024	63860	87.360,00
10/2024	0,00	18/10/2024	78028	87.360,00
11/2024	0,00	22/11/2024	59396	87.360,00
12/2024	0,00	20/12/2024	540258	87.360,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 15.934,20
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 1.036.035,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 878,84
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ 0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R\$ 1.052.848,04
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ 0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 1.052.848,04

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba (MOMUNES) - Educação vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 01/01/2024 a 31/12/2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Prefeitura Municipal de Sorocaba (Municipal)					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Bens e Materiais permanentes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas financeiras e bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação de Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locações Diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Médico e Hospitalar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Medicamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas - Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais de Consumo	R\$ 10.064,36	R\$ 0,00	R\$ 10.064,36	R\$ 10.064,36	R\$ 0,00
Recursos Humanos (5)	R\$ 875.468,60	R\$ 99.205,42	R\$ 872.249,09	R\$ 971.454,51	R\$ 3.219,51
Recursos Humanos (6)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros	R\$ 35.277,65	R\$ 264,00	R\$ 35.277,65	R\$ 35.541,65	R\$ 0,00
Serviços médicos (*)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Utilidades Públicas (7)	R\$ 15.297,88	R\$ 1.318,69	R\$ 15.297,88	R\$ 16.616,57	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 936.108,49	R\$ 100.788,11	R\$ 932.888,98	R\$ 1.033.677,09	R\$ 3.219,51

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 1.052.848,04
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 1.033.677,09
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 19.170,95
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ 19.170,95

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Prefeitura Municipal de Sorocaba, Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil:

MARIA JOSE DE
ALMEIDA
LIMA:03206226813

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DE ALMEIDA
LIMA:03206226813
Dados: 2025.01.30 16:41:46
-03'00'

Maria José de Almeida Lima
Responsável pela Entidade
CPF ***. *62.268-**